LEI MUNICIPAL Nº 2864 DE 11 DE MAIO DE 2010.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO À UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL - ULBRA.

MARCELO LUIZ SCHREINERT, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1°- Fica o Poder Executivo a conceder o Direito Real de Uso, do Mesanino existente no prédio locado pelo Município de São Jerônimo, à Universidade Luterana do Brasil – ULBRA Campus de São Jerônimo.

Art. 2° - A concessão prevista no art. 1° desta lei, é oriunda de convênio celebrado com aquela Instituição Educacional visando receber estagiários do Curso Psicologia.

§ Único: No decorrer de tal estágio os alunos atenderão à população carente do Município de São Jerônimo, conforme cláusula contida naquele convênio.

Art.3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZ.

MARCELO LUIZ SCHREINERT,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA,
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA.